

## REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA, REI E PRINCESAS

### 48º JOGOS DA PRIMAVERA – 2019

#### I – PROMOÇÃO

**Art. 1º** - O concurso Rainha, Rei e Princesas dos 48º Jogos da Primavera têm por finalidade abrilhantar o evento e resgatar os valores e tradição dos jogos.

#### II – INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** - Somente os estabelecimentos de ensino inscritos em modalidades desportivas poderão concorrer com sua representante ao título de REI, RAINHA, PRINCESAS DOS 48º JOGOS DA PRIMAVERA. Para concorrer ao título, a (o) candidata(o) deverá estar regularmente matriculada e frequentando as aulas, ter a idade mínima de 14 anos e máxima de 17 anos. Não há necessidade de que a(o) candidata(o) esteja inscrita em alguma modalidade esportiva.

§1º - Cada entidade escolar poderá inscrever somente uma candidata e um Candidato, sendo que a escola deverá obrigatoriamente inscrever um casal; através de formulário próprio que se encontra em anexo e na Secretaria de Esportes no Ginásio Internacional Newton de Faria. O formulário devidamente preenchido E CARIMBADO PELA DIRETORA ou DIRETOR DO COLÉGIO deverá ser entregue na própria Secretaria até o dia 31 de agosto das 08:00 às 18:00 horas.

§ 2º - Depois de encerradas as inscrições as candidatas/Escolas deverão IMEDIATAMENTE entrar em contato com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para serem orientadas quanto aos horários das reuniões

e ensaios. E de inteira responsabilidade da candidata/Escola o comparecimento nas mesmas.

**§ 3º - As candidatas e candidatos deverão estar disponíveis para os ensaios e em hipótese nenhuma faltar aos mesmos. Caso falte o candidato (a) deverá apresentar uma justificativa por escrito com três horas de antecedência para a comissão Organizadora, caso não seja apresentado a justificativa os mesmos serão desclassificados não podendo a escola indicar outros.**

### **III-DATA**

**Art. 3º - O Concurso será realizado no dia 24 de setembro – terça-feira, às 20:00hs, no Teatro São Francisco, localizado na avenida Pinheiro Chagas nº 405-521**

**§ Único-** Posteriormente serão decididos locais e horários para os ensaios e comunicados à escola e ou candidatos (as).

### **IV – JULGAMENTO**

**Art. 4º - As candidatas e Candidatos serão julgados por um corpo de jurados, composto por pessoas da sociedade local, pessoas idôneas escolhidas pela Comissão Organizadora. - Serão observados os seguintes itens: **DESENVOLTURA, ELEGÂNCIA, PASSARELA, SIMPATIA E BELEZA****

**Art. 5º - Critérios para desempate:**

1º - Maior soma de pontos na 1ª Entrada (Traje Esporte).

2º - Maior soma de pontos na 2ª Entrada (Traje Social);

3º - Maior número de pontos na somatória da 1ª e 2ª Entradas.

**§ Único** - Caso persistir o empate, as candidatas empatadas deverão realizar um novo desfile, usando o mesmo traje da última entrada (social), não havendo obrigatoriedade de a Comissão Organizadora informar às candidatas, público ou ao júri, qual título está sendo decidido: (Rainha, Princesas ou as demais pontuações).

## **V - COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

**Art. 6º**- Para composição do corpo de jurados devem ser observados os seguintes critérios: - O júri será composto de no mínimo 11 e no máximo 15 pessoas, que serão indicadas pela Organização. - Corpo de jurados deverá ser formado por pessoas de notório saber. - Nenhuma das pessoas escolhidas para compor o corpo de jurados pode estar ligada (Vinculada), de qualquer forma, aos Candidatos;

## **VI –PREMIAÇÃO**

**Art. 7º**- Serão premiadas com troféus, o Rei, Rainha e Princesas do 48º Jogos da Primavera, no qual a premiação será de posse das candidatas vencedoras, ficando computado á escola pela qual está inscrita a candidata, a pontuação estabelecida no Art.12º deste regulamento.

**Art. 8º** – A faixa utilizada pela Rainha e Princesas bem como a coroa deverão ser devolvidas quando do termino do concurso, pois, as mesmas servirão somente para condecoração no dia, na abertura dos Jogos ou em eventos que possam vir a serem necessários.

## **VII–LOOK**

**Art. 9º** - Os trajes para o desfile do concurso serão definidos no ensaio geral.

**§ único-** As especificações técnicas dos trajes de desfile serão definidas pelo coordenador do concurso, na primeira reunião com todas as candidatas.

## VIII-DESPESAS

**Art. 10º** -Todas as despesas com as candidatas e candidatos serão assumidas pelos estabelecimentos de ensinos e/ou candidatas conforme acordo entre partes. Isentando a Secretaria de Esportes e Lazer e Prefeitura Municipal de quaisquer ônus e interferência nesta negociação entre escola e candidata

**§ Único** - Todas as candidatas desfilarão: Traje esporte (ou Fashion) e traje de gala. – E os candidatos um traje Casual Fashion e traje Social (Terno) - Não será aceito o uso de Lentes de contato coloridas. - Não será permitido o uso de meia calça finas e de unhas postiças Longas.

**Art. 11º** Não será de responsabilidade da Comissão Organizadora ou da Prefeitura Municipal de Esportes de Anápolis-GO, acidentes, que por ventura venham ocorrer antes, durante ou depois do concurso.

## IX - PONTUAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO

**Art. 12º** - Conforme a pontuação geral dos jogos as candidatas e candidatos pontuarão para suas Instituições de Ensino na forma que se segue:

1º. Lugar	2º. Lugar	3º. Lugar	4º. Lugar	5º. Lugar	6º. Lugar
13 pontos	08 pontos	05 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto

## X – RESULTADO

**Art. 13º.** Logo após a somatória das notas, será anunciado o resultado final, sendo este: 3ª Colocada como Segunda Princesa, a 2ª Colocada Como Primeira Princesa, e a Primeira será a Rainha dos Jogos da Primavera 2019. E o candidato com a maior pontuação será eleito Rei dos Jogos da Primavera 2019

## XI – NOTAS FINAIS

**Art. 14º - Somente os diretores ou diretoras das Instituições de Ensino estão aptos a solicitar o número de pontuações obtidas das candidatas e candidatos junto à Comissão Organizadora.**

## XII – TÍTULOS

**Art. 15º –** A faixa utilizada pelo Rei, Rainha e Princesas bem como a coroa devem ser devolvidas quando do término do concurso, pois, as mesmas servirão somente para condecoração no dia e na abertura dos Jogos.

§ **Único** - Não será permitida a divulgação das súmulas de votação dos jurados, por serem as mesmas consideradas de caráter sigiloso.

**Art. 16º -** Ao entregar a Ficha de Inscrição, os candidatos declaram-se cientes e de acordo com este Regulamento.

**Art. 17º -** Compete à C. O. zelar pela execução do concurso, interpretar e resolver os casos omissos ou não esclarecidos no presente Regulamento.

**Art. 18º –** Os escolhidos como Rei, Rainha e Princesas terão a obrigação de participar das premiações dos jogos (modalidades individuais e coletivas).

**Art.19º -** Os escolhidos como Rei, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa terão obrigatoriamente que participarem da abertura dos Jogos da Primavera em traje de

gala. Abertura dia 27/09 – sexta-feira – Ginásio Internacional – Concentração 18:00 e abertura 18:30.

**Art. 20º** – Caso haja entre as premiações alguma viagem. Fica definido que quem poderá acompanhar os participantes só poderá ser Pai ou Mãe.

**Art. 21º** – O escolhido Rei e Rainha deveram obrigatoriamente participar do próximo concurso com o objetivo de repassar a faixa para os próximos eleitos. Para tanto os mesmos deveram estar com Traje de festa (longo/maquiada e cabelos devidamente alinhados para a Rainha). Deveram chegar no horário marcado não podendo se atrasar.

### **XIII- DA CESSÃO DA IMAGEM E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

**Art. 22º** – Todas as candidatas e candidatos também os eleitos, **REI, RAINHA e Princesas DOS JOGOS DA PRIMAVERA – 2019** cederão, gratuitamente, o direito de imagem para a realizadora (**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**), incluindo, mas **não se limitando**, à permissão de uso de imagens, voz, som, nome e presença em alguns eventos em que a realizadora estará presente, as quais serão vinculadas às atividades de divulgação e premiação dos Jogos e do próprio Concurso das candidatas e eleitas **RAINHA, REI E PRINCESAS DA 48ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA**.

**Art. 23º** – Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso Rainha e Princesas da 48ª edição dos Jogos da Primavera - 2019

**Art. 24º** – As candidatas eleitas a Princesas do ano anterior poderão concorrer no ano seguinte, somente a Rainha eleita que não poderá participar do concurso novamente.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### CONCURSO REI, RAINHA E PRINCESAS –48º JOGOS DA PRIMAVERA 2019

#### DADOS PESSOAIS

<b>Nome:</b>	<b>Apelido:</b>
<b>Filiação:</b>  Pai: _____  Mãe:	
<b>Endereço:</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Fone:</b>
<b>Escola:</b>	
<b>Sala:</b>	<b>Turno:</b>

**Informações complementares:**

<b>Peso:</b>	<b>Altura:</b>	<b>Cor dos olhos:</b>	<b>Cor dos cabelos:</b>

**Campo para assinatura dos responsáveis: Declaro que conheço e concordo plenamente com o regulamento.**

<b>Diretor(a) da Escola:</b>	<b>Pai ou responsável:</b>
<b>Anápolis, ____ de _____ de 2019</b>	

**Art.18- DA CESSÃO DA IMAGEM E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

**18. 1 – Todas as candidatas e candidatos também os eleitos, REI, RAINHA e Princesas DOS JOGOS DA PRIMAVERA – 2019 cederão, gratuitamente, o direito de imagem para a realizadora (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), incluindo, mas não se limitando, à permissão de uso de imagens, voz, som, nome e presença em alguns eventos em que a realizadora estará presente, as quais serão vinculadas às atividades de divulgação e premiação dos Jogos e do próprio Concurso das candidatas e Candidatos Eleitos REI,RAINHA E PRINCESAS DA 48ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA.**